PROCESSO N. 43/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2025

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Anitápolis, n. 250, Centro, Alfredo Wagner/SC, através do Prefeito Municipal, Sr. GILMAR SANI, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Valor Global	**R$ 44.918,57**
Data e hora limite para a entrega da proposta de preços e documentação de habilitação	Até dia 16/12/2025, às 17h00min
Referência de Horário	Horário de Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação de habilitação	licitacao@alfredowagner.sc.gov.br

1. OBJETO

1.1. O objeto deste processo de Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos, incluindo o fornecimento de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, mão de obra especializada e infraestrutura com unidade móvel veterinária equipada para a realização dos procedimentos em eventos e multirões de controle populacional de animais no Município de Alfredo Wagner/SC.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As informações relativas a especificações do objeto, prazos e locais estão elencadas no Termo de Referência.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

a) PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

b) A proposta de preços deverá ser encaminhada somente via e-mail, para o endereço eletrônico: **licitacao@alfredowagner.sc.gov.br** fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

5.1.1. Ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada ao final por seu representante legal da empresa, sob pena de desclassificação.

5.1.2. A proponente deverá apresentar a proposta contendo obrigatoriamente:

a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ da proponente, sendo este o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

b) PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item ofertado, expresso em moeda nacional (Real - R$), com no máximo, 02 (duas) casas decimais após a virgula;

c) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, contados da data de sua apresentação. Caso exista proposta omissa em relação à validade da proposta, presumir-se-ão os indicados neste Aviso.

5.2. Estas deverão ser apresentadas conforme o Projeto Básico, em formulário próprio, não ultrapassando o preço máximo deste Processo, contendo as seguintes informações:

a) Apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;

b) Na proposta deverão estar INCLUSOS TODOS OS CUSTOS RELATIVOS AOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, a fim de que sejam considerados ao contrato as retenções cabíveis.

c) Os valores, tanto unitário quanto global da proposta não poderão ultrapassar o valor total estimado deste processo.

5.3. O conteúdo da proposta apresentada não poderá ser alterado, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, com exceção dos previstos neste Aviso de Dispensa. Serão corrigidos automaticamente pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação dos serviços, fornecimento de materiais necessários, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto deste Aviso de Dispensa.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Aviso de Dispensa e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de comprovação de habilitação, a proponente melhor classificada deverá encaminhar os documentos relacionados no Anexo I (Termo de Referência), para o e-mail licitacao@alfredowagner.sc.gov.br, juntamente com a proposta financeira e demais documentações solicitadas, sob pena de inabilitação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

7.2. HABILITAÇÃO

7.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

7.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. As obrigações da contratante e da contratada estão elencadas no Termo de Referência;

8.2. As penalidades e sanções aplicadas a esta contratação são as elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas,

o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

9.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

10. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente – 10.001;
Funcional Programática: 20.606.0007.2.081;
Despesa: 157;

Alfredo Wagner/SC, dezembro de 2025.

Gilmar Sani
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(disponibilizado separadamente)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(conforme termo de referência)

Da Habilitação Jurídica:

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Declaração de Firma Individual ou Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial, para os casos de empresa individual.

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal, sendo aceito Documentos que contenham a identificação do número do Registro Geral (RG/ID) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF FGTS;

c) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014. – CND FEDERAL;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – CND ESTADUAL;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – CND MUNICIPAL;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Da Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs: *As licitantes que se encontrarem em situação de Recuperação Judicial deverão apresentar para fins de Habilitação Econômico-Financeira, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do*

procedimento licitatório.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar:

c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde a empresa mantém sede, com data atualizada (do ano em curso), com a designação do porte comprovando tratar-se de ME ou EPP, possuindo os benefícios do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante, que comprove que a proponente já executou a prestação de serviços pertinente e compatíveis com o objeto desta dispensa.

b) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, para fins de comprovação que a empresa está regularmente cadastrada para exercer atividades veterinárias.

c) Cópia da carteira profissional – CRMV, dos médicos veterinários que atuarão na prestação dos serviços.

c.1) Comprovação do vínculo do(s) médico(s) veterinário(s) com a empresa, através de apresentação de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado – FRE ou contrato de trabalho, firmados entre ambos. Caso o(s) médico(s) veterinário(s) seja(m) o proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do contrato social em vigor.

Documentação Complementar

a) Declaração Unificada, conforme Anexo II.

b) Folha de dados para elaboração do Contrato, conforme Anexo III.

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos, incluindo o fornecimento de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, mão de obra especializada e infraestrutura com unidade móvel veterinária equipada para a realização dos procedimentos em eventos e multirões de controle populacional de animais no Município de Alfredo Wagner/SC.

A empresa ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** o que se segue:

a) DECLARO que concordo com todos os termos e condições do Edital de Dispensa de Licitação supracitado e seus anexos, obtendo sob responsabilidade própria, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do objeto, caso vencedora da licitação.

b) DECLARO que a empresa acima, cumpre rigorosamente os requisitos de habilitação do Edital de Dispensa de Licitação supracitado e seus anexos, sob pena de penalidade quanto a veracidade de informações prestadas, conforme art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

c) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o disposto no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

d) DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações de objeto da licitação, de acordo com o art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

f) DECLARO não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g) DECLARO que inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, não sendo declarada inidônea ou recebido pena de suspensão de licitar e contratar com órgão público, estando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) DECLARO não me enquadrar em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º e art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

i) DECLARO não possuir compromissos assumidos que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico indicado, bem como, instalações, aparelhamentos adequados e disponíveis para a execução do objeto, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

j) DECLARO, sob pena de desclassificação, que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

ATENÇÃO: assinalar o último item apenas se a empresa se enquadrar como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº123/2006!

Local/Data.

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos, incluindo o fornecimento de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, mão de obra especializada e infraestrutura com unidade móvel veterinária equipada para a realização dos procedimentos em eventos e multirões de controle populacional de animais no Município de Alfredo Wagner/SC.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:_____.
CNPJ_____.
Endereço:_____ Bairro:_____.
Cidade: _____ Estado: _____ CEP:_____.
Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____ .
Nome da pessoa para contatos:_____.
Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa:_____.
RG nr.: _____ CPF: _____.
Banco nº:_____ Agência _____ Conta _____.
PIX_____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

_____
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
HOMOLOGADO EM XX/XX/2025

Pelo presente instrumento de contratação direta, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.83.102.608/0001-54, com sede na Rua Anitápolis, 250, Centro, na cidade de Alfredo Wagner/SC, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GILMAR SANI**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Alfredo Wagner/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **XXX**, CNPJ n. XXX, com sede na Rua XX, nº, bairro, XXX, CEP:, representada neste ato pelo Sr. **XXX,** brasileiro, empresário, CPF n. XXX, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos, incluindo o fornecimento de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, infraestrutura e mão de obra especializada, para a realização de eventos e multirões de controle populacional de animais no Município de Alfredo Wagner/SC.

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição: o Termo de Referência, a Proposta do Contratado, eventuais anexos dos documentos citados e do Processo Administrativo.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado (art. 111, da Lei nº 14.133/2021), independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXX

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, conforme a realização dos eventos e mutirões e o devido ateste dos serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente os prazos acordados, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.
4.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2. Receber o objeto dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre eventuais vícios, defeitos ou incorreções atestadas nos serviços prestados, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desempenho dos serviços de objeto do contrato.

5.13. Realizar avaliações da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Termo de

Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1. Manter preposto aceito pela Administração no local dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

6.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.3. Alocar os empregados necessários e devidamente qualificados para o perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação ou dos materiais utilizados;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização dos serviços no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

6.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Cumprir e executar fielmente os prazos acordados com a CONTRATANTE, confirmando com antecedência as datas dos eventos e mutirões programados.

CLÁUSULA SETIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações e sanções administrativas aplicadas a este contrato são as elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. As hipóteses de extinção contratual aplicadas a este contrato são as elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei

nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, o Contratante, o Contratado e Testemunhas.

Alfredo Wagner, xx de xxxxxxxxxx de 2025.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____